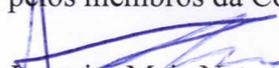


CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CFBio PARA O MANDATO OUTUBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2023

1 Às dez horas do dia seis de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho
2 Federal de Biologia - CFBio, localizado no Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco "Q"
3 Lote 03 - Centro Empresarial João Carlos Saad, 6º andar, em Brasília-DF, reuniu-se a
4 Comissão Eleitoral do CFBio, criada pela Portaria CFBio nº 273, de sete de junho de
5 2019, composta pelos seguintes membros, Biólogos Joaquim Maia Neto, Coordenador;
6 Patrícia Pereira de Araújo Misson, Secretária; Fernanda Altino Silvestre, Vogal; Aline
7 Fontes Alves, Suplente e Silma Maria Alves de Melo, Suplente. A Secretária da
8 Comissão Eleitoral, Patrícia Pereira de Araújo Misson e a Vogal Fernanda Altino
9 Silvestre justificaram ausência, assumindo como Secretária Silma Maria Alves de Melo,
10 e Aline Fontes Alves assumindo como Vogal, Suplentes da Comissão Eleitoral. O
11 Coordenador deu início a Reunião, para análise de Recurso apresentado pelo biólogo
12 Elizeu Fagundes de Carvalho, CRBio 12914/02-D, membro da Chapa Nº 01 "NOVOS
13 CAMINHOS" contra a Chapa Nº 02 "INTEGRAÇÃO". A Secretária do CFBio recebeu
14 o Recurso protocolado sob o nº 2019/002015. A Comissão Eleitoral procede a análise
15 da documentação apresentada em observância ao que preconiza a Instrução Eleitoral,
16 art. 8º, § 3º. Considerando a análise dos autos, especialmente a manifestação da
17 Assessoria Jurídica do CFBio sobre a impugnação (fls. 248 a 252), a Comissão Eleitoral
18 decidiu por unanimidade indeferir o recurso apresentado contra a Chapa Nº 02
19 "INTEGRAÇÃO" com base nos seguintes fundamentos: a) não restou comprovada
20 infração ao disposto no inciso V, do art. 20, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de
21 1983, que fundamentou o recurso apresentado; b) qualquer inelegibilidade alegada
22 estaria limitada, por analogia, ao prazo estabelecido na Lei Complementar nº 135, de 4
23 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), que deu nova redação ao art. 1º, inciso I, alínea
24 "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou seja, oito anos. Nada mais
25 havendo a tratar o Coordenador da Comissão Eleitoral do CFBio, deu por encerrada a
26 reunião às doze horas do horário de Brasília do dia seis de agosto de 2019, da qual, eu,
27 Silma Maria Alves de Melo, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que será assinada
28 pelos membros da Comissão presentes na reunião.

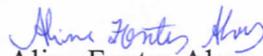
29
30 
31 Joaquim Maia Neto

32 Coordenador

33 

34 Silma Maria Alves de Melo

35 Secretária

36 

37 Aline Fontes Alves

Vogal